PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I NÚ 30/85

REVOGADO PELO DEC. DE 18/12/85 EM 31/12/85 VISTO

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de até Cr$. ------ 60.000.000 (sessenta milhões de cruzeiros), destinado ao reforço do Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 023/85 de 05/07/85, com as seguinte classificação orçamentária:

0600 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
0602 - Divisão de Obras
08402281.25 - Reformas no Estádio Municipal de Apucarana
4.1.1.0 - Obras e Instalações

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será dado na conformidade do § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 09 dias do mês de agosto de 1.985

PROCESSO.....036.....
PROJETO DE LEI 035/85
AUTORIA: Executivo
.....

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Deptº de Administração